

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei  
N.º 314, de 17.03.74

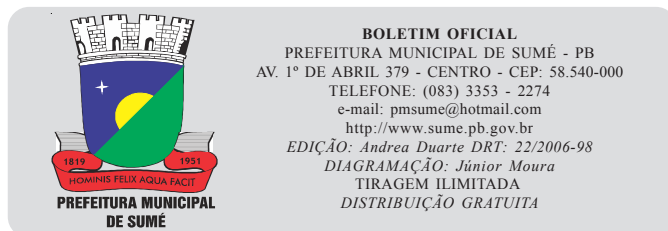
ANO XII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 14 de NOVEMBRO de 2014 pág. 01

PORTARIA N.º 4.497A/2014 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n.º 13, de 08 de janeiro de 2010, Art. 37, letra *a* do parágrafo II.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** progressão vertical ao servidor **JOSÉ PEREIRA DE QUEIROZ JUNIOR**, passando de MAG.401.1.1 para MAG.401.2.1.



Sumé, 14 de novembro de 2014

**FRANCISCO DUARTE DASILVANE TO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**